



LEI Nº 357 - de 4 de abril de 1977

Autoriza aluguel de casa para funcionamento de escola rural e contém outras providências.

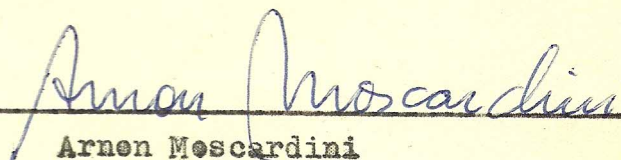
A Câmara Municipal de Illicinea decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alugar uma casa de propriedade de Maria Luíza da Costa, no local denominado Urtigas, para funcionar a Escola Rural João Alves de Andrade, pelo preço de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta da dotação 3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros, da Unidade Orçamentária 05 - Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social, do orçamento do corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a 1º de janeiro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Illicinea, aos 4 de abril de 1977.



Arnon Moscardini
Prefeito Municipal



Mário de Oliveira Mendes
Secretário